

LEI ORDINÁRIA Nº 1157

de 18 de dezembro de 2003

“Inclui item 43, ao Art. 2º da Capítulo I, da Lei Municipal nº 1.142/2003 - Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2004”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Art. 1º.

Fica incluído ao Artigo 2º da Capítulo I, da Lei Municipal nº 1.142/2003 o item que especifica.43 - Auxílio às Universidades instaladas ou que venham a instalar no Município.

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18/12/2003

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1157/2003 - 18 de dezembro de 2003

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em